



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 de maio de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 9.488 / 2020, de 11 de maio de 2020.

Institui o Comitê para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 no Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou os Decretos nº 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decreta situação de emergência no Município de João Pessoa, define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências, os Decretos nº 9.461, de 19 de março de 2020 e 9.462, de 20 de março de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dão outras providências, e os Decretos nº 9.469, de 02 de abril de 2020, Decreto nº 9.472/2020, de 17 de abril de 2020, o Decreto nº 9.481, de 01 de maio de 2020, os quais prorrogaram o prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e dão outras providências, dentre outros atos normativos;

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.470/2020, de 06 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de João Pessoa, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da existência de registro de cerca de 1.300 pessoas infectadas pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento neste Município, além de quase 4.000 outros casos sob análise, sujeitos à confirmação, com 59 óbitos até o momento;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município no combate à disseminação da COVID-19;

Considerando a necessidade de um trabalho integrado de diversas secretarias municipais com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia, preservadas as competências legalmente instituídas para cada órgão da gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 no Município de João Pessoa.

Art. 2º O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º O Comitê será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Articulação Política e Governamental, que o coordenará;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Procuradoria-Geral do Município;

VI - Controladoria-Geral do Município;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Urbano;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas ações e reuniões:

I - pelo seu substituto imediato na função, ou;

II - por ocupante de cargo de Chefia de Gabinete, ou;

III - por outros diretores.

Art. 5º O Coordenador do Comitê poderá convidar para participar das ações, de acordo com o tema a ser discutido:

I - Secretários Municipais e Dirigentes de Autarquias e Fundação Municipal, que não componham o Comitê;

II - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

III - outras autoridades públicas e especialistas.

Parágrafo Único. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.


Art. 6º As atividades previstas neste Decreto serão desempenhadas pelos membros do Comitê, sem prejuízo do exercício das atribuições dos cargos de secretário.

Art. 7º Os membros do Comitê poderão acessar, por meio eletrônico, as bases de dados de seus órgãos de origem, respeitadas as normas e os limites de cada instituição e as normas legais referentes à segurança, ao sigilo profissional e à salvaguarda de assuntos sigilosos.

Art. 8º Os integrantes do Comitê poderão instituir comissões de trabalho temporário com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º As atividades desempenhadas no Comitê e nas comissões de trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020/038968, Mandado de Segurança Civil nº 082796-79.2020.8.15.2001, para o cargo de MÉDICO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - 1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo ;
 - 1.2. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 8/04/2020;
 - 1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 8/04/2020;
 - 1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 12 e 13 de maio de 2020 na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 11 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2020
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 3º Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 02/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 1 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício 940 de 11 de maio de 2020, para a função de MÉDICO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - 1.1. Relação dos candidatos convocados por ordem de classificação, anexo único ;
 - 1.2. O candidato convocado para assinatura do TERMO DE APRESENTAÇÃO, manifestando seu interesse em assumir a vaga para a qual foi selecionado, ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no item 4.1 do Edital nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 - 1.3. O candidato que não apresentar os documentos descritos no item 4.1 será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa de acordo com o item 4.2 do Edital nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Semanário Oficial Especial de 01/05/2020;
 - 1.4. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 12 a 14 de maio, das 8:00 às 17:00 horas na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE, situado na Rua Julia Freire s/n, bairro da Torre.

João Pessoa, 11 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 11 DE MAIO DE 2020**

Classificação	Nº inscrição	Nome	Cpf	Pcd
90	12624	Leonardo Queiroga Marinho	08042733402	Não
91	12626	Rayana Ellen Fernandes Nicolau	09157614407	Não
92	12630	Evila souza dourado	05457974545	Não
93	12633	Clara Célia Marinho Linhares	70021168431	Não
94	12635	Karoliny Donato Pinto de Oliveira	09177247477	Não
95	12632	Rodrigo Nascimento de Farias	07146065375	Não
96	12634	Bruna Sales Neves	04263443322	Não
97	12636	Carolina Trigueiro do Nascimento	08804610476	Não
98	12639	Helena Chaves de Queiroga	84869534215	Não
99	12642	Camila Montenegro Fernandes da Gama	06726421400	Não
100	12612	Daniele Ferreira Bessa	03318025461	Não
101	12617	Júlia Cristina dos Santos Melo	09022658490	Não
102	12625	Amanda Morimitsu	32021326870	Não
103	12557	Millena Casimiro Silvino	10255110421	Não
104	12647	Marília Medeiros da Silva	08277980400	Não
105	12652	Henrique Barbosa Holanda	00165451335	Não
106	12653	Daniel Pereira Francisco	07674908337	Não
107	12656	Brenda Letícia Lopes Batista	08116793497	Não
108	12569	Júlia Caroline Azevedo Reis	02500727262	Não
109	12658	Gersica Maria Gomes Almeida Marinho	10558662480	Não
110	12657	José Roberto Bezerra Mendes	03689162351	Não
111	12664	Camila Gomes Barbosa	10645424412	Não
112	12648	MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA	10675947448	Não
113	12646	Débora Costa Marques	09007162403	Não
114	12580	Franklin Max Trindade Silva	05321464413	Não
115	12662	Cristianne Fernandes Vilar	05992775480	Não
116	12676	Karoliny Cristina França Gomes	06960876427	Não
117	12677	Lais de Ataíde Andrade	10352668490	Não
118	12684	MANUELA DE SOUSA MOURA FE	07818060464	Não
119	12696	Neiralice da Silva Macêdo	01759894354	Não
120	12694	Aline Arruda dos Santos	07122186458	Não
121	12699	Danilo Breno Amorim Nunes	07932800447	Não
122	12671	Sabrina Rocha Nogueira Lima	04052088395	Não

João Pessoa 11 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial torna público, o 3º Chamamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 01/2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 939 /SMS de 11 de maio de 2020, para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIONMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, PORTEIRO, AUXILIAR DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE LAVANDERIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E MAQUEIRO.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevânio de S. Macedo**
 Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
 Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
 Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
 Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretaria da Ciência e Tecnologia:
 Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Nê Estrela**
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and Category. Contains a list of 1000+ entries for various professions like Fisioterapeuta, Psicólogo, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and Category. Contains entries for Gerlane Tomas de Oliveira dos Santos, Gloria Maria Moraes Santos, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and Category. Contains entries for Francisco Barbosa Freire Neto, John Elvis Conartoli de Sousa, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and Category. Contains entries for Telma Tavares Maciel Villarim, Luciana de Aguiar Pereira, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and Category. Contains entries for Alessandra Magalhães Bites, Jose Pereira da Silva, etc.

TOTAL 397

João Pessoa, 11 de maio de 2020

LAURO MONTENEGRO SARRMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO

EXTRATO N° 103/2020 DO TERMO ADITIVO N°001/2020 CONTRATO N° 10.652/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E PARTES DO EQUIPAMENTO GENEREXPERT UTILIZADO NO DIGNÓSTICO DA TUBERCULOSE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE E CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, EM VIRTUDE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10.012/2018.

Processo Administrativo n° 21.552/2019.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação Funcional Programática

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – Piso da Atenção Básica em Saúde – Manter e implementar as ações da atenção básica em João Pessoa;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3696
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3697

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Fonte de Recursos: 1211- Ordinários
- Código Orçamentário: 3688
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3689

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **07 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A) CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 255/2020
PROCESSO 06.111/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO PARA AS AÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E PISOS EM UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAIS, UPAS, USFS) EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES**, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.020/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3879
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3890
- FONTE DE RECURSOS: 1290 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3898

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.598/2020	NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME	RS 67.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais)	06 de maio de 2020

*Replicado por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 258/2020 DO TERMO ADITIVO N° 002/2020 AO CONTRATO N° 10.805/2019 DA TOMADA DE PREÇOS N° 10.001/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Processo Administrativo n° 03.151/2020.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.301.5139.1212 – INV- MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

- Fonte de Recursos -1211- Recursos Ordinários
- Código Orçamentário: 3761

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 1.712.138,82 (hum milhão setecentos e doze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente à **execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

6.8. O valor do **acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, foi de RS 59.885,82 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 261/2020 DO TERMO ADITIVO N° 013/2020 DO CONTRATO N° 4135/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do presente contrato são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA:

- ✓ FONTE DE RECURSOS: 1211- ORDINÁRIOS
- ✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3694
- ✓ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3695

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **RS 2.303,83 (dois mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos)** mensais, perfazendo o valor global de **RS 27.645,96 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** a título de reajuste, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): **MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY**
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 262/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2020 DO CONTRATO Nº.287/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PAULO FILHO VANDERLEY.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do presente contrato são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA:

- ✓ FONTE DE RECURSOS: 1211- ORDINÁRIOS
- ✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3694
- ✓ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3695

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **RS 1.146,76 (hum mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)** mensais, perfazendo o valor global de **RS 13.761,12 (treze mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)** a título de reajuste, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): **PAULO FILHO RODRIGUES**
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.960/2017/SMS, ADITIVO Nº 002/2020

OBJETIVO: ALTERAR FONTES DE RECURSOS ao Contrato nº 10.960/2017/SMS, Aditivo nº 002/2020 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR FONTES DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 10.960/2017/SMS, ADITIVO Nº 002/2020 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

➤ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ CÓDIGO DA DESPESA: 670
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ✦ CÓDIGO DA DESPESA: 2839

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II “d” c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 16/04/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.963/2017/SMS – ADITIVO Nº 002/2020

OBJETIVO: CORRIGIR códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.963/2017/SMS - ADITIVO Nº 002/2020, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 12 (DOZE) CENTRAIS TELEFÔNICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS AO CONTRATO Nº 10.963/2017/SMS – ADITIVO Nº 002/2020 - DOTAÇÃO E CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

• **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 257
- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

• **LEIA-SE:**

- 13.301.10.302.5005.4498 – MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 670
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2839
- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 792
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 794
 - ✦ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
 - ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2688
- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1750
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1751

• 13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 58

• 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3696
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3697

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 20/04/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

COVID-19

COMO ELE AGE?



Ele penetra pelas mucosas da boca, nariz e olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

HÁ MAIS RISCOS PARA GRÁVIDA?



Ainda não existem dados específicos, mas elas passam por mudanças imunológicas que podem deixá-las mais vulneráveis.

COMO É TRANSMITIDO?



A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:



gotículas de saliva



catarro



espirro e tosse



aperto de mãos

CRIANÇAS CORREM RISCO?



Elas são tão vulneráveis quanto os adultos. Mas, até o momento, raramente adoecem.

COMO SE PROTEGER?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar.



Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividades físicas em casa.

DEVO COMPRAR TRATAMENTOS, REMÉDIOS, SOROS E INJEÇÕES CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)?



Em tempos de pandemia sempre há pessoas com intenções duvidosas, que oferecem tratamentos não comprovados, como tem acontecido neste momento. Para a COVID-19 o tratamento é à base de sintomáticos para os casos leves e suporte para os casos internados. Soros ou injeções que prometem aumentar a imunidade não tem nenhum respaldo científico, com risco eventual de acarretarem mais malefícios.

Fonte: Hospital Israelita Albert Einstein

A VITAMINA D, C OU ÁGUA COM LIMÃO PREVINE O CORONAVÍRUS (COVID-19)?



Nenhuma delas. Não existe vitamina, terapia alternativa ou remédio licenciado capaz de evitar o contágio ou tratar a doença.

DECRETO OFICIAL

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS

EM JOÃO PESSOA



2

Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

3218-9214



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**